LEI N.º 1.792, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

AUMENTA A ZONA URBANA, ALTERA O PLANO DIRETOR DA CIDADE DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ampliada a Zona Urbana e o Plano Diretor da cidade de Agudo, com a criação das quadras A8 e A9, localizadas em área de expansão urbana, com confrontações, área e entroncamento das ruas, constantes no Memorial Descritivo e Mapa, que integram a presente Lei.

Art.2.º Com a ampliação da área urbana serão abertas 2(duas) novas ruas e prolongadas 2(duas) vias existentes na área.

§ 1.º A Rua "projetada 1", como rua longitudinal principal formando a quadra A8, terá as seguintes características:

I - Largura total: 24,00 metros;

II - Passeio: 3,00 metros em cada lado;

III - Largura da pista de rolamento: 18,00 metros; e

IV- Localização: localiza-se a 132,00 metros ao Norte da rua "W", entre o prolongamento das ruas Marechal Floriano e Marechal Deodoro, e tem extensão total de 149,20 metros.

§ 2.º A Rua "projetada 2" como rua longitudinal principal, paralela à Avenida Euclides Kliemann, com as seguintes características:

I - Largura total: 24,00 metros;

II - Passeio: 3,00 metros de cada lado;

III - Largura da pista de rolamento: 18,00 metros; e

IV- Localização: localizada a 288,00 metros ao norte da rua "W" entre o prolongamento das ruas Marechal Deodoro e Rua Marechal Floriano.

§ 3.º A Rua Marechal Floriano será prolongada em 312,00 metros para o Norte, mantendo todas as suas características originais, ou seja:

I - Largura total: 24,00 metros;

II - Passeios: 3,00 metros para cada lado; e

III - Largura da pista de rolamento: 18,00 metros.

§ 4.º A Rua Marechal Deodoro será prolongada em 312,00 metros para o Norte, mantendo todas as suas características originais, ou seja:

I - Largura total: 24,00 metros;

II - Passeios: 3,00 metros para cada lado; e,

III - Largura da pista de rolamento: 18,00 metros.

Art.3.º Ficam assim definidas as quadras criadas no *caput* do Art. 1.º:
I) a quadra A8 limitada ao Norte pela Rua Projetada 1, em extensão de 149,20 metros; ao Leste 132,00 metros com a Rua Marechal Deodoro; ao Sul 149,20 metros com a Rua "W", e ao Oeste 132,00 metros com a rua Marechal Floriano;
I) a quadra A9 limitada ao Norte pela Rua Projetada 2, em extensão de 149,20 metros; ao Leste 132,00 metros com a Rua Marechal Deodoro; ao Sul 149,20 metros com a Rua projetada 1, e ao Oeste 132,00 metros com a rua Marechal Floriano.

Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 de outubro de 2010; 152º da Colonização e 51º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALICEU ODAIR KLEIN
Dirigente da Sec. Mun. da Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

1.0- GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever área de ampliação do perímetro urbano da cidade de Agudo/RS e, consequente alteração do Plano Diretor.

2.0- JUSTIFICATIVA

A ampliação da área urbana, justifica-se pela vontade dos proprietários em lotear a área, e a alteração do Plano Diretor é consequência da abertura de novas ruas e prolongamento das vias existentes na área.

3.0- DESCRIÇÃO DAS RUAS.

3.1- ***Rua "projetada 1"***

A Rua projetada "1" é uma rua longitudinal principal, paralela à rua "W" e terá as seguintes características:

Largura total: 24,00 metros;
Passeio 3,00 metros em cada lado;
Largura da pista de rolamento 18,00 metros.

Localiza-se 132,00 metros ao norte da rua "W", e tem extensão total de 149,20 metros.

3.2- ***Rua "projetada 2"***

A Rua projetada "2" é uma rua longitudinal principal paralela à Av. Euclides Kliemann, com as seguintes características:

Largura total: 24,00 metros;
Passei 3,00 metros cada lado;
Largura da pista de rolamento: 18,00 metros;
Localizada a 288,00 metros ao norte da rua "W".

3.3- ***PROLONGAMENTO DA RUA MARECHAL FLORIANO***

A Rua Marechal Floriano será prolongada em 312,00 metros para o norte, mantendo todas as suas características originais ou seja:

Largura total- 24,00 metros;
Passeios de 3,00 metros para cada lado;
Largura da pista de rolamento – 18,00 metros.

3.4- ***PROLONGAMENTO DA RUA MARECHAL DEODORO***

A Rua Marechal Deodoro será prolongada em 312,00 metros para o norte, mantendo todas as suas características originais ou seja:

Largura total- 24,00 metros;
Passeios de 3,00 metros para cada lado;
Largura da pista de rolamento – 18,00 metros.

4.0- DESCRIÇÃO DAS QUADRAS

Com o prolongamento das ruas acima descritas e a criação da Rua "projetada 1" e Rua "projetada 2", ficaram criadas as seguintes quadras:

4.1- QUADRA A8

I) a quadra A8 limitada ao Norte pela Rua Projetada 1, em extensão de 149,20 metros; ao Leste 132,00 metros com a Rua Marechal Deodoro; ao Sul 149,20 metros com a Rua "W", e ao Oeste 132,00 metros com a rua Marechal Floriano.

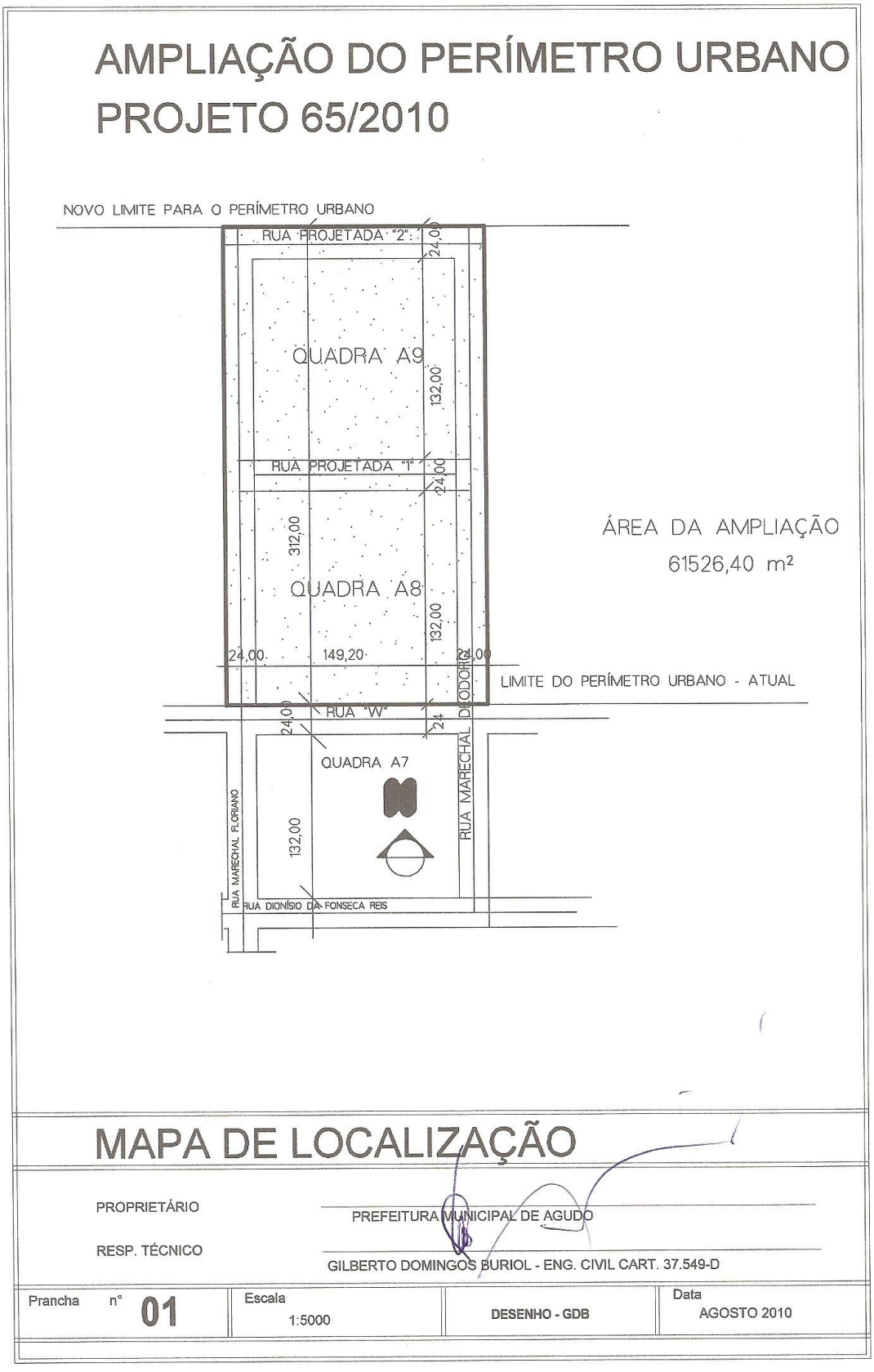
4.2- QUADRA A9

I) a quadra A9 limitada ao Norte pela Rua Projetada 2, em extensão de 149,20 metros; ao Leste 132,00 metros com a Rua Marechal Deodoro; ao Sul 149,20 metros com a Rua projetada 1, e ao Oeste 132,00 metros com a rua Marechal Floriano.

Agudo, 20 de agosto de 2010.

GILBERTO DOMINGOS BURIOL
Engº. CIVIL CART. 37.549-D

MAPA


AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO
PROJETO 65/2010
NOVO LIMITE PARA O PERÍMETRO URBANO
RUA PROJETADA "2"
24,00
QUADRA A9
132,00
RUA PROJETADA "1"
24,00
312,00
QUADRA A8
132,00
ÁREA DA AMPLIAÇÃO
61526,40 m²
24,00
149,20
24,00
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO - ATUAL
RUA "W"
24,00
24
RUA MARECHAL DIODORO
QUADRA A7
RUA MARECHAL FLORIANO
132,00
RUA DIONÍSIO DA FONSECA REIS
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
RESP. TÉCNICO
GILBERTO DOMINGOS BURIOL - ENG. CIVIL CART. 37.549-D
Prancha n° 01
Escala 1:5000
DESENHO - GDB
Data AGOSTO 2010